



DECRETO Nº 57/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 - LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R\$ 3.036,03

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R\$ 3.036,03

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 11 de Março de 2024.


MOÍSES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

as avaliações pertinentes a imóveis de interesse direto e indireto da Administração Pública Municipal:

1- Anderson Robles Gama – presidente, RG nº 7.379.649-0 e CPF nº 035.160.669-62

2- Nathalia Mafra Delamura, membro, RG nº 12.730.919-1 e CPF nº 097.703.179-93

3- Fernanda da Silva Freitas, suplente, RG nº 9.243.821-0 e CPF nº 059.964.359-50

Art. 2º - As atribuições da Comissão estão previstas no Art. 4º, do Decreto nº 3.486/2017, assim como demais regulamentações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 11 de março de 2.024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador: 19645F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA -
TERCEIRO QUADRIMESTRE 2023

A Comissão de Finanças e Orçamentos da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando ainda que:

I - O Poder Executivo deste Município atendeu à Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º Parágrafo 4º da LRF;

II - A Audiência Pública foi realizada na data de **29 de fevereiro de 2024, às 16:00 horas**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III - Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2023 – Setembro a Dezembro, o Poder Executivo apresentou ainda outros demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

Nestes termos, a Comissão de Finanças e Orçamentos emite **PARECER APROVANDO** e considerando atendidas as exigências do contido no Artigo 9º Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2024.

Comissão de Finanças e Orçamentos:

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
(Presidente)

NADIR PANDINI
(Relator)

LEOCIR RECK
(Membro)

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador: 8DD12D6C

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 056/2024 - NOMEIA CANDIDATAS
APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

DECRETO Nº 056/2024

SÚMULA: Nomeia candidatas aprovadas no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as candidatas aprovadas no Concurso Público nº 001/2020, e convocadas através do Edital de Convocação nº 007/2024,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Dayane Aparecida de Oliveira	13.510.878-2/PR	Agente Comunitário de Saúde	13/03/2024
Eloize Cristina Bergamaschi	9.981.665-1	Agente Comunitário de Saúde	13/03/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, 11 de março de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sônia Mara da Rosa
Código Identificador: 013FA1C6

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 57/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	RS 3.036,03

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	RS 3.036,03

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº

186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 11 de Março de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:FAD92A2E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 8/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024
Tipo: Menor Preço.

Objeto: AQUISIÇÃO DE DUAS COLHEDORAS DE FORRAGENS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 945332/2023, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA E MUNICIPIO DE CATANDUVAS.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 28 de março de 2024.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 11 de março de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CC6CDF28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024 - ID Nº 5224 SALDO
REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
250/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024 - ID Nº 5224
SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 250/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA EM CBUQ, PARA CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR GLOBAL: R\$ 825.000,00 (Oitocentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:0CED07A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público; DECRETA

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 06 de março de 2024, o servidor público **Everaldo José Platner**, portador do RG sob nº 4.972.303-2-SSP/Pr e do CPF sob nº 946.193.799-72, do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, nomeado através do Decreto nº 013/2016, de 16 de novembro de 2016.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfirio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 06 de março de 2024.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:31FA9B77

SECRETARIA GOVERNO
PARECER

Considerando o Decreto 110/2023 do Prefeito Municipal de Cerro Azul, PR, que dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos indicados à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino.

Considerando o artigo 4º do Decreto 110/2023, que estabelece os membros que compõem a comissão de avaliação.

Considerando a Portaria 06/2023 que nomeou os membros da comissão avaliadora.

Considerando que a comissão reuniu-se para avaliar a professora Stela Lourdes de Fátima Teilo

RG; 6.421.191-9 no dia 21 de fevereiro de 2024, e mediante a avaliação de todos os quesitos, a candidata pontuou 1270 pontos, estando apta para assumir o cargo de Direção Escola.

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

Presidente da Comissão Avaliadora

Portaria 06/2023

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4A458AF7

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 50/2024. NOMEAÇÃO DE DIRETORA DE
DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 08 de março do corrente ano, **GABRIELA FERNANDES GOUVEIA**, portadora do RG nº 13.635.214.8 SESP-PR e do CPF nº 104.536.969-10, para exercer a função de Diretora do Departamento de Turismo, Cargo de